



Protocolo: 714694

Data: 01/07/2021

Título: Resolução PGM 1063

Página(s): a

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1063 DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Constitui Comissão Específica para tratar procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Rio nº 48.989 de 17 de junho de 2021, que determina que o Procurador-Geral do Município deverá designar Comissão Específica, para tratar procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações - NLL no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Específica em conformidade com o artigo 2º do Decreto Rio nº 48.989 de 17 de junho de 2021 com a finalidade de elaborar minuta de Decreto Regulamentador da lei federal nº 14.133, de 2021; elaborar, em até 180 (cento e oitenta) dias minutas-padrão preliminares de editais de licitação, contratos administrativos, termos aditivos e relatórios de instrução processual mínima, em conformidade com a nova legislação; e dispor a respeito da capacidade dos servidores para aplicação da NLL.

Art. 2º A Comissão Específica a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a coordenação do primeiro:

- I. Carlos Raposo, 11/221.206-6, Procurador do Município, Procurador-Chefe da Procuradoria Administrativa (PG/PADM);
- II. Rafael Carvalho Rezende de Oliveira, 11/221.205-8, Procurador do Município, Diretor do Centro de Estudos (PG/CES);
- III. Fernanda Averbog, 11/221.199-3, Procuradora do Município, Procuradoria Administrativa (PG/PADM);
- IV. Rubem Dario Ferman, 11/151.337-3, Procurador do Município, Procuradoria Administrativa (PG/PADM);
- V. Ana Lucia Guerra, 11/257.567-8, Auxiliar de Procuradoria, Diretora Divisão de Biblioteca (PG/CES/DED-1);
- VI. Francisco de Paula Eugenio Brasil, 85/306.863-2, Assistente Administrativo (PG/GAB).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO